MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.240/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA IV DO BAIRRO DOS EXPEDICIONÁRIOS (EXTENSÃO DO BAIRRO SÃO DIMAS) DE EXPEDICIONÁRIO GERALDO BARRETO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eú, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Expedicionário Geraldo Barreto" a rua IV do Bairro dos Expedicionários (Extensão do Bairro São Dimas).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DE SETEMBRO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal